



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1183

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1183

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADM. N.º 467/2025 - DL N.º 450/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROF. ESPECIALIZADOS EM
JIU-JITSU E MUAY THAI

ADJUDICAÇÃO E DELIBERAÇÃO SUPERIOR EM FAVOR
DA EMPRESA: LUIZ HENRIQUE PRESTES - MEI

NO VALOR TOTAL R\$ 24.000,00

DATA DA ADJUDICAÇÃO E DELIBERAÇÃO SUPERIOR
02/04/2025

PROCESSO ADM. N.º 434/2025 - DL N.º 418/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA
AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE
PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS

ADJUDICAÇÃO E DELIBERAÇÃO SUPERIOR EM FAVOR
DA EMPRESA: A. R. LIMA LTDA

NO VALOR TOTAL R\$ 26.000,00

DATA DA ADJUDICAÇÃO E DELIBERAÇÃO SUPERIOR
02/04/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1183

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

PORTARIA Nº 365, DE 02 DE ABRIL DE 2025

RIVALDO EBURNEO ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Pardinho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Autorizar, temporariamente, o servidor Sérgio Jesus Camargo Júnior, portador do RG 14.996681737 e inscrito no CPF 388.953.788-06, Chefe de ouvidoria da Prefeitura Municipal de Pardinho, o uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Pardinho, conforme segue:

a) Fica autorizado o Servidor Sérgio Jesus Camargo Júnior, o uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Pardinho, como motorista ou passageiro, para sua condução e de servidores da Câmara Municipal para participação do Curso Tribunal de Contas de Controle Externo e Poder Legislativo na cidade de Araraquara no dia 04 de abril de 2025.

b) O uso é limitado a data supracitada, no período das 07:00 as 18:00 horas;

II – Proibido o uso do veículo para familiares e ou pessoas estranhas ao serviço público.

III – A responsabilidade pelo pagamento de multas e infração as normas de trânsito aplicadas nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Pardinho caberá ao condutor.

IV – Fora dos horários estabelecidos nesta Portaria, o veículo oficial do Poder Legislativo deverá recolhido na garagem da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Pardinho, 02 de abril de 2025.

RIVALDO EBURNEO ROSA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara e afixado no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Pardinho.

Suzana Martins
Diretora Administrativa

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br